



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

**PUBLICADO EM**

08/12/2009

**No Jornal** Comércio

**Ed. Nº** 1143

**LEI N.º 1157/2009**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**001 – Departamento de Educação**

12 – Educação

113 – Escola Feliz

0361 – Ensino Fundamental

2.052 – FUNDEB 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 170 ..... R\$ 40.000,00

2.055 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 332 ..... R\$ 20.500,25

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 333 ..... R\$ 2.248,31

2.056 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 191 ..... R\$ 4.251,44

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 194 ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial e total das seguintes dotações:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**001 – Departamento de Educação**

12 – Educação

113 – Escola Feliz

0361 – Ensino Fundamental

1.017 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 211 ..... R\$ 30.000,00

2.053 – FUNDEB 40%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Cód. 174..... R\$ 40.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**-CNPJ 75.845.537/0001-51-**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.



**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal